Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

LEI nº38, de 13 de abril de 1966

Dispõe sôbre denominação de via pública

O povo do município de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) A rua aberta na "Vila Marlin", nesta cidade, fica denominada 1º(primeiro) de Março.

Parágrafo único - Esta denominação é dada para assinalar a data magna da emancipação política e administrativa do município de São Sebastião do Rio Verde, cuja instalação se efetivou na data que servirá de nome a uma das ruas desta cidade.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aos 13 dias do mês de abril de 1966

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Data supra.

Prefeito Municipal, Mauricio de Biasi

Mauricio de Biasi

Secretária, Zélia Maria Guimarães

Zélia Maria Guimarães